

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1697/72

Aprovado por Deliberação

Em 8/11/1972

PROCESSO CEE N° 1580/72

INTERESSADO - VENICIO DI GIACOMO

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeira.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA

HISTÓRICO: VENICIO DI GIACOMO, filho de Giovanni Di Giacomo e Giuseppina Venturini, nascido em Vinchiaturo, Itália, em 16 de abril de 1927, Cédula de Identidade modelo 19 n° 1.486,684, residente e domiciliado nesta capital, no Largo Paissandu, 72 7° andar sala 711, vem a este Egrégio Conselho solicitar equivalência de estudos feitos na Itália, a nível de 2° grau.

A documentação juntada ao processo é incompleta, não permitindo uma conclusão categórica. O requerente comprova apenas ter frequentado curso do Instituto Técnico Statale Commerciale e per Geometri "L. Pilla", nas séries: 1ª, 2ª, 4ª e 5ª. Nada há quanto a 3ª série. Não há igualmente, no processo, comprovação de conclusão de curso, apesar de ter sido juntado certificado de matrícula no 1° ano da Faculdade de Economia Marítima, posteriormente cancelada por caducidade.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, opino pela diligência nos autos para que se complete a documentação nos termos da Resolução CEE 19/65, especialmente no que se refere a 4ª série do curso seguido pelo interessado.

É o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 28 de setembro de 1972

a) Cons. ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA - Relator A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Egas Moniz Nunes Eloysio Rodrigues da Silva, Lionel Corbeil, Oliver Gomes da Cunha e João Baptista Salles da Silva

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 1972

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente